



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- http://huap-uff.ebserh.gov.br

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23069.080719/2017-83

Unidade Gestora: Ebserh/Filial HUAP-UFF

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH/FILIAL HUAP-UFF E A EMPRESA SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, unidade HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pela sua Superintendente, VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA, brasileira, viúva, professora do magistério superior-adjunto, CRM nº *-03724*/RJ e CPF nº *-588.237-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.489, de 01/02/2023 e por seu Gerente Administrativo, PAULO ROBERTO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº *-6325** emitida pelo DETRAN/RJ e CPF nº *-182.107-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 42, de 06/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 336, de 06/02/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento, Quadra 01, número 25, Brasília/DF, CEP 70.632-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.142.932/0001-89, representada neste ato por ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO, portadora da Carteira de Identidade nº *-328.5**-, DETRAN-RJ e CPF nº *-671.237-**,

Conforme Processo Administrativo nº 23069.080719/2017-83, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 33/2018, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com início na data de 17/05/2023 e encerramento em 16/11/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RESSALVA AO REAJUSTE

2.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.006,80 (cinco mil seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor semestral de **R\$ 30.040,80 (trinta mil quarenta reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO VEÍCULO	UNIDADE	VALOR DA REMOÇÃO	QTDE. MENSAL (ESTIMADO)	VALOR MENSAL (ESTIMADO)	VALOR SEMESTRAL (ESTIMADO)
1	Ambulância de Suporte Básico Tipo B (Adulto) com Técnico de Enfermagem.	Remoção	10	R\$ 506,80	10	R\$ 5.006,80	R\$ 30.040,80

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915
Fonte: 6153000300
Programa de Trabalho: 172849
Elemento de Despesa: 339039.61
PI: OFM22CT0918

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

5.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6. CLÁUSULA SEXTA – ANTINEPOTISMO

6.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Niterói/RJ, data da assinatura digital.

VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA
Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF

PAULO ROBERTO DE ARAUJO
Gerente e Membro do Conselho Executivo - Ebserh/Filial HUAP-UFF

ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO
Representante
Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda

TESTEMUNHAS:

1ª SHIRLEM ARRUDA DE SOUZA SIMÕES

CPF: ***.222.672-**

2ª ALINNE CAROLINA PEREIRA PRATTES

CPF: ***.168.037-*



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Rolemberg de Paulo, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Carolina Pereira Prattes, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shirlem Arruda De Souza Simoes, Assistente Administrativo**, em 02/05/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente**, em 02/05/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 02/05/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29379161** e o código CRC **7F4AD93F**.

Referência: Processo nº 23069.080719/2017-83 SEI nº 29379161